



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

EXTRATO DA PORTARIA SEMMAS Nº 000016/2023

PORTARIA SEMMAS Nº 000016/2023 de 18 de Maio de 2023. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 048/2018, de 02 de fevereiro de 2018 e a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010, Lei Complementar nº 140/2011 de 08/12/2011 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 14.024/2012 de 06/06/2012, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31/10/2013 e, tendo em vista o que consta no processo SEMMAS nº 000504/2022.TEC.LS.0033, com Parecer Técnico favorável ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder LICENÇA SIMPLIFICADA (LS), válida por 03 anos, à PEDREIRA 2000 LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº: 16921908000178, para a atividade de Extração de Cascalho com produção de 144.000,00 t/Ano (cento e quarenta e quatro mil toneladas por ano), tipificada na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, como atividade Minerais Utilizados na Construção Civil, Ornamentos e Outros, Código B3.1 Areias, Arenoso, Cascalhos, Filitos e Saibro, e a enquadra como atividade de pequeno porte (Pequeno 150.000 t/Ano) e médio potencial poluidor, Classe C2. Esta área de extração está localizada na Fazenda Barros – Parcela 2, proximidades do Povoado Cantinho do Senhor dos Aflitos, Zona Rural, neste município de Barreiras – BA, Processo ANM nº 870.318/2017, com área inicial de lavra de 1ha48a (um hectare e quarenta e oito ares), coordenadas UTM Zona 23 L Datum SIRGAS 2000 X 505529 Y 8672060, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes constantes na integra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2º- Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMAS e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3.º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Demósthene da Silva Nunes Júnior-Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

BA -18 de Maio de 2023

Demósthene da Silva Nunes Júnior
Secretario Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade



Parque Natural Engº Geraldo Rocha, Rua das Turbinas S/N, Bairro Barreirinhas,
Barreiras - BA. CEP: 47.810-563 - Fone: (77) 3612-9600
meioambiente@barreiras.ba.gov.br